



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 1

MODELO DE TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11 /2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E A PESSOA JURÍDICA INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições subdelegadas pela [Portaria nº 518, de 9 de julho de 2025, publicada no D.O.U de 15 de julho de 2025](#), doravante denominada **CONTRATANTE**, e, por outro lado a pessoa jurídica **INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.611.589/0001-39, sediado na Avenida Antares, nº 157, Quadra 19, Recanto dos Vinhais, em São Luís/MA, CEP 65.070-070, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Senhora **RITA APARECIDA SALGADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.008858/2025-57** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 11/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **03/06/2026 até 02/06/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima definida na forma do artigo [107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.2. Redução do percentual do item “Aviso Prévio Trabalhado” das Planilhas de Custos e Formação de Preço dos profissionais contratados, passando de 1,94% para **0,194%**, em virtude do Acórdão nº 1186/2017, 1904/2007 do TCU, amparada pelo o §9, Anexo IX, da IN 05, de 2017 do ME, e, também, considerando a edição da Lei nº 12.506, de 2011, **com efeitos a partir de 03/06/2026**, data em que se completa 1 (um) ano da formalização do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 43.388.071,08 (quarenta e três milhões, trezentos e oitenta e oito mil setenta e um reais e oito centavos)**, conforme descrito na Cláusula Quarta do Contrato.

Grupo	Item	Descrição	CBO	Jornada	Quantidade de postos (A)	Valor Salário-Base	Valor do Posto (mensal) (B)	Valor Mensal Total (C) = A x B	Valor Unitário do Posto (1 ano) (D) = B x 12	Valor Total Anual (E) = D x A
1	1	Assistente Administrativo Nível I	4110-10	40 horas	190	R\$ 3.176,93	R\$ 6.814,45	R\$ 1.294.745,50	R\$ 81.773,40	R\$ 15.536.946,00
	2	Assistente Administrativo Nível II	4110-10	40 horas	105	R\$ 6.022,90	R\$ 11.906,67	R\$ 1.250.200,35	R\$ 142.880,04	R\$ 15.002.404,20
	3	Assistente Administrativo Nível III	4110-10	40 horas	65	R\$ 8.237,88	R\$ 15.903,38	R\$ 1.033.719,70	R\$ 190.840,56	R\$ 12.404.636,40
	4	Psicólogo Organizacional	2515-40	40 horas	3	R\$ 6.260,67	R\$ 12.335,68	R\$ 37.007,04	R\$ 148.028,16	R\$ 444.084,48
TOTAL ANUAL					363	-	-	-	-	R\$ 43.388.071,08

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação/reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

I - Nota de Empenho: 2026NE000068

II - Fonte de recursos: 1000A004VS

III - Programa de Trabalho Resumido: 250566

IV - Natureza de despesa: 339037

V - Gestão/unidade: 390004

VI - Valor: **R\$ 3.243.582,00 (três milhões, duzentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais)**

VII - Nota de Empenho: 2026NE000069

VIII - Fonte de recursos: 1000000000

IX - Programa de Trabalho Resumido: 173815

X - Natureza de despesa: 339037

XI - Gestão/unidade: 390004

XII - Valor: **R\$ 5.999.997,29 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)**

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 2.169.403,55 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil quatrocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DO

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1. A implantação do programa de integridade para fins de atendimento do art. 25, §4º, da Lei n. 14.133, de 2021 pela contratada será obrigatória devendo observar as disposições do Decreto n. 12.304, de 2024 e da Portaria Normativa SE/CGU n. 226, de 9 de setembro de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir **03/06/2026**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
CONTRATANTE

RITA APARECIDA SALGADO

Representante legal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES

LEONARDO MARTINS RIBEIRO CRUZ

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Martins Ribeiro Cruz, Chefe da Divisão de Contratos**, em 12/05/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **RITA APARECIDA SALGADO, Usuário Externo**, em 12/05/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Oliveira Gomes, Coordenadora de Logística**, em 12/05/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 14/05/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11242415** e o código CRC **8959F48B**.



Referência: Processo nº 50000.008858/2025-57



SEI nº 11242415

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br